



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 784 de 02 de maio de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a
firmar Contratos, Convênios, Consórcios,
Financiamentos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios.

§1º - A autorização tratada no *caput* desse artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022.

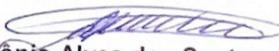
§2º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30(trinta) dias após a celebração dos Convênios, Contratos, Financiamentos e Consórcios, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive Convênios.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal